



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 10/09/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 10/09/15.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA DE TAOIBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-137/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE
MISSÃO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1102, de 27/06/10.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **WELTON SILVEIRA MENDES**, Diretor do Departamento Municipal de Cultura, matrícula 6310, para representar o município de Taiobeiras durante a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Belo Horizonte (MG), no período de 28 a 30/09/2015, sendo acompanhado por **FABIANO ALVES PEREIRA**, integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taiobeiras – COMUDE.

§ 1º. Em razão da elevada distância entre este município e a cidade de destino, fica autorizada a viagem de ida no dia 27/09/2015 e a de volta no dia 01/10/2015.

§ 2º Para o cumprimento da missão delegada nesta portaria o servidor e o integrante do COMUDE deverão cumprir o disposto na lei 1.102, de 27/06/10.

Art. 2º. Os designados, nos termos do art. 10º da Lei 1102/10 obrigam-se à apresentação do **Relatório Circunstanciado de Viagem**, no prazo de até 03 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, utilizando-se do formulário adequado e/ou apresentação de alguns comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

- I. bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de táxi;
- II. documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;
- III. cópia de certificados, ofícios, e outros;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de setembro de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.